PUBLICADO EM 05/02/2025

Resolução nº 001 de 05 de fevereiro de 2025.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins, e dá outras providências".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins,** aprovou nos termos da Constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Aragominas e o **Presidente da Câmara** promulga a presente **Resolução:**

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins, inscrita no CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Aragominas - TO.

Art. 2° - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Aragominas são:

I - Vereadores em até 48 meses;
II - funcionários efetivos em até 96 meses; e
III - funcionários contratados em até 12 meses.

Art. 3°- O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor.

Parágrafo único - Para o cálculo do percentual constante no caput serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Devanir Luiz Pereira
Presidente